



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 4612/GR/UFGS/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026**

Retifica Portaria nº 4484/GR/UFGS/2026 que  
Instaura Processo Administrativo Disciplinar  
Discente, Processo Nº 23205.039937/2025-31.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 4484/GR/UFGS/2026, de 30 de março de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFGS, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) Nº 23205.039937/2025-31, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23205.039937/2026-31.”

**LEIA-SE:**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23205.039937/2025-31.”

**ONDE SE LÊ:**

“O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFGS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.039937/2026-31,”

**LEIA-SE:**

“O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFGS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.039937/2025-31,”

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.039937/2026-31.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.039937/2025-31.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor